

deci n.º 30

Decreto de Desamortamento de Prestitos e despesas do Municipio a valor 8.82.4 Conservação de Estradas e Pontes

Municipio Municipal de Barra do Garças.

Logo após que a Câmara Municipal decreta e em sessão seguinte assim.

Art.º 1.º - Fica devolvida de Est.º 500.00 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e oito e 1/4) com servações de Estradas e Pontes: furos de designação do 5% do valor do vigente Desamortamento.

Art.º 2.º - Para atender a despesas citadas no artigo 1.º fica aberto um credito especial de Est.º 890.00 (Oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e seis e 2/3) e venturois Prestito nesse mesmo Desamortamento.

Art.º 3.º - Estas Despesas em vigor na data de sua publicação, se pagarem as duas posições em continúo.

Barra do Garças 5 de abril de 1958.

Antonio Paulo da Costa, Bilago = Prefeito Municipal
Adalberto Vargas = Secretário.